

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 04 de abril de 2024 às 07h58
Seleção de Notícias

Consultor Jurídico | BR

Propriedade Intelectual

O que a nova lei europeia que regula o uso da IA indica para o Brasil 3

Migalhas | BR

Patentes

Tendências em serviços de jurídicos para o setor de franchising 6

O que a nova lei europeia que regula o uso da IA indica para o Brasil



No dia último dia 13 de março, o Parlamento Europeu decidiu, por maioria dos votos, aprovar um conjunto de medidas para regulamentar o uso de inteligência

Opinião O que a nova lei europeia que regula o uso da IA indica para o Brasil

No dia último dia 13 de março, o Parlamento Europeu decidiu, por maioria dos votos, aprovar um conjunto de medidas para regulamentar o uso de inteligência artificial nos países da União Europeia. Essa decisão é importante e histórica por uma série de razões e o Brasil precisa olhar com muita atenção para esse marco regulatório.

O AI Act, como ficou conhecido esse conjunto de regras, foi construído a partir da metodologia de análise de riscos, classificando os sistemas de inteligência artificial como de riscos inaceitáveis, elevados ou altos, limitados ou mínimos. Essa metodologia é semelhante a um dos diversos textos que vêm sendo discutidos no Congresso brasileiro, o PL 2.338/2023 (PL IA), e que visa regulamentar o uso de IA no país.

O texto do PL da IA reflete a tendência global de buscar uma legislação de inteligência artificial que garanta transparência e os direitos dos cidadãos, promovendo um ambiente de inovação saudável e sustentável, nos levando a crer que a nossa legislação será muito semelhante à da UE.

Vale ressaltar que o tema da inteligência artificial está sendo discutido no Brasil desde 2020. O PL da IA, projeto mais avançado e com maiores chances de aprovação sobre o tema, pode ser votado pelo Congresso ainda no primeiro semestre deste ano.

Freio

A aprovação de uma lei sobre inteligência artificial vem gerando alguns debates. De um lado, todos sabemos que é extremamente importante um marco regulatório que guie tanto o mercado quanto o Judiciário com relação ao uso de IA, seus limites e implicações. Por outro lado, há um receio de que uma regulação tão restrita e com sanções fortes, seguindo os padrões do AI Act, possa frear o desenvolvimento da tecnologia.

Spacca

Fato é que os questionamentos acerca do uso de IA no Brasil já estão acontecendo e, atualmente, os casos que ensejam discussão jurídica são analisados à luz de legislações que não foram criadas especificamente no contexto de IA, como Código de Defesa do Consumidor, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e as legislações de **propriedade** intelectual.

Parâmetros da lei e tendência legislativa

A legislação europeia, recém-aprovada, fixa parâmetros importantes para questões como definição de IA, aplicação das novas normas e categorias de risco, incluindo requisitos mínimos para sistemas usarem IA considerada de alto risco - pontos que já vemos refletidos nas versões mais atuais do PL brasileiro.

A nova lei da UE também fixa o que é terminantemente proibido, como uso de inteligência ar-

Continuação: O que a nova lei europeia que regula o uso da IA indica para o Brasil

tificial para manipular comportamentos humanos que possam causar riscos ao próprio usuário ou a outras pessoas.

A tendência é que outros países, incluindo o Brasil, acelerem suas regulações sobre IA a partir da aprovação do AI Act pela UE e a tenham como parâmetro. Com isso, é importante que as empresas brasileiras que atuam como provedoras ou implementadoras de IA - assim como as que utilizam para algum dos seus processos - comecem, de fato, a se preparar para a regulação do tema.

Já estamos percebendo um movimento de grandes empresas brasileiras que usam/desenvolvem IA se antecipando à regulação e produzindo relatórios de impacto. Isso fica ainda mais evidente em empresas que prestam serviços de maneira global, sobretudo as entidades sediadas na UE. Nesses casos, assim como aconteceu quando da adequação ao GDPR, é comum que as medidas práticas já passem a ser adotadas pela empresa como um todo.

Monitoramento

Sem dúvida, a regulação da inteligência artificial exigirá que as empresas desenvolvam princípios claros de governança e invistam em programas que garantam o atendimento aos princípios legais que passam a vigorar, bem como no monitoramento dos sistemas de IA e do que vem sendo produzido e/ou melhorado.

TJ-PE

Entre as etapas centrais deste monitoramento está a identificação de dados usados pelos sistemas de IA, ou seja, identificar qual o tamanho dessa base e quais dados especificamente estão nela. Estipular pre-

cisamente qual será seu uso e antever consequências a partir de uma matriz de risco, além de criar parâmetros de segurança das informações e de conformidade com as legislações, incluindo de **propriedade** intelectual e proteção de dados, é crucial. Sem dúvidas, essa é uma preparação que exigirá das empresas um grande esforço e a colaboração de diversas áreas e profissionais.

Comparativo

De modo geral, vemos como um grande e importante avanço para o setor de tecnologia a definição de normas claras sobre o uso de IA na UE. Da mesma forma, os avanços na discussão doméstica, sobretudo nos últimos dois anos, nos permitiram chegar a um desenho de projeto que, ainda que não seja perfeito, traz avanços importantes guiados por boas práticas de controle de IA.

O texto atual, por exemplo, fixa direitos das pessoas afetadas, de alguma forma, por sistemas de inteligência artificial, entre eles a informação sobre a interação com programas que utilizam IA, a possibilidade de exigir a atuação humana quando alguma decisão que o afete por tomada por IA e o direito à proteção de dados e à privacidade.

Com relação à fixação de penalidades e multas, o AI Act, como mencionado, trouxe a possibilidade de aplicação de sanções decorrentes do não cumprimento de suas disposições que variam de acordo com a gravidade da infração e que podem chegar a 35 milhões de euros ou 7% do volume de negócios global anual do grupo, o que for maior.

No Brasil, por outro lado, o que se discute é a responsabilidade civil dos provedores de sistemas de IA que causem dano patrimonial, moral, individual ou

Continuação: O que a nova lei europeia que regula o uso da IA indica para o Brasil

coletivo. De acordo com o PL IA, dependendo do tipo de IA, a responsabilidade do provedor será objetiva ou subjetiva.

Uma outra questão relevante e polêmica no Brasil é relacionada à autoridade que terá competência para tratar do tema. ANPD, Anatel ou a autoridade competente deve mudar conforme a indústria afetada?

O caminho rumo a uma regulamentação eficaz da IA

é desafiador, mas essencial para garantir os benefícios dessa tecnologia, mitigando seus potenciais riscos. Assim, é fundamental que o Brasil avance na construção de seu marco regulatório, visando a promoção da inovação de forma responsável e ética.

Tania Liberman Julia Pazos

Tendências em serviços de jurídicos para o setor de franchising



O setor de franchising cresceu 14% em 2023, alcançando R\$ 241 bilhões. Desafios persistem, como altos custos em shoppings e questões logísticas. Advocacia espera aumento na demanda por contratos de locação e consultoria tributária.

Tendências em serviços de jurídicos para o setor de franchising em 2024 Daniel Alcântara Nastri Cerqueira O setor de franchising cresceu 14% em 2023, alcançando R\$ 241 bilhões. Desafios persistem, como altos custos em shoppings e questões logísticas. Advocacia espera aumento na demanda por contratos de locação e consultoria tributária. quarta-feira, 3 de abril de 2024 Atualizado às 08:10 Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

O franchising em 2024 tem ótimas perspectivas. Conforme pesquisa realizada pela ABF - Associação Brasileira de Franchising, o mercado de franquias apurou um crescimento de 14% em 2023 ante 2022, atingindo um faturamento de R\$ 241 bilhões. No que tange ao número de unidades, ocorreu um aumento de 17,3%, contra 14,9% apurado em 2022.

Não obstante os números acima, o Brasil não é para abpi.empauta.com

amadores e todos do setor sabem os desafios existentes para vencer no varejo, tais como os gargalos gerados pelos altos custos impostos pelos shopping centers para locar seus espaços e em razão da precariedade logística do nosso país, além do fantasma da inflação que impede a queda significativa dos juros.

Do ponto de vista da advocacia, vislumbramos um crescimento nos serviços que envolvam os contratos de locação das unidades franqueadas, tanto com a assessoria nas formalizações dos pactos, como demandas no contencioso, principalmente visando garantir aluguéis saudáveis aos lojistas e condizentes com a realidade. No médio prazo projetamos a ampliação de consultoria tributária, especialmente com a elaboração de planejamentos na área, considerando a atual reforma fiscal do Brasil.

Quanto aos serviços específicos para o franchising, além dos trabalhos rotineiros (consultoria, elaboração de contratos e contencioso), também com tendência de alta em função do crescimento do setor, os advogados serão procurados para ajustar as circulares de oferta e os contratos de franquia em vista das necessárias adaptações aos modelos de negócio, para fins de atender às expectativas dos consumidores, bem como as evoluções tecnológicas e de omnicanalidade. Todos os especialistas apontam que e-commerce continuará avançando, no sentido de que ocorrerá uma verdadeira fusão entre o físico e o virtual.

A IA é destaque nas próximas projeções. No campo de franquias a IA pode ser utilizada para realizar análises de desempenho dos franqueados e seus colaboradores, atender os clientes da rede, contribuir na compra de insumos através do uso de "compradores-robôs", prever sazonalidades com a finalidade de auxiliar na gestão da produção e estoque dos franqueados, entre outras frentes.

Diante deste cenário de inovação nos processos operacionais decorrente do uso de novas tecnologias, os advogados serão chamados a desempenhar relevante papel no que tange a análise de riscos éticos e legais relacionados ao uso de algoritmos, acompanhamento e adequação interna de regulamentações específicas para o uso de IA em diversos setores, gestão de marcas registradas e registro e proteção de **patentes** para algoritmos e inovações, bem como a elaboração e gestão de contratos que abordem a responsabilidade e propriedade dos resultados gerados por sistemas de IA, e por fim, a garantia de conformidade com as leis de proteção de dados pessoais, revisão e auditoria de algoritmos para garantia da transparência, explicabilidade e demais princípios e requisitos legais.

Aliás, na medida em que ainda muitas redes não se adequaram aos termos da LGPD, neste momento em que as ações de fiscalização se acentuam com o papel ativo da ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados, observa-se uma tendência do aumento de serviços nessa seara, objetivando criar procedimentos de adequação regulatória comuns a todos membros da rede e direcionados aos parceiros externos.

Continuação: Tendências em serviços de jurídicos para o setor de franchising

Por fim, as franquias passam a incorporar práticas de ESG implementando critérios ambientais, sociais e de governança corporativa motivadas pelos benefícios em termos de reputação, responsabilidade social e legal. Nesta linha, os escritórios de advocacia apoiarão as empresas no cumprimento das leis ambientais locais, estaduais e nacionais e due diligence para identificar eventuais passivos ambientais, revisão de práticas operacionais considerando os direitos humanos, diversidade e inclusão, especialmente nas áreas de recursos humanos e departamento pessoal, bem como no desenvolvimento e implementação de códigos de conduta e ética, boas práticas de governança com transparência nas operações e prestação de contas.

Daniel Alcântara Nastri Cerveira Sócio do escritório Cerveira, Bloch, Goettems, Hansen & Longo Advogados Associados. Cerveira, Bloch, Goettems, Hansen & Longo Advogados Associados

Índice remissivo de assuntos

Propriedade Intelectual
3

Patentes
6